



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010000421/13	12/09/2013 10:44:39	NUCLEO SÃO FRANCISCO

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00110219-3 / JOSE GERALDO MENDES		2.2 CPF/CNPJ: 822.768.466-15	
2.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1122		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO FRANCISCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.300-000
2.8 Telefone(s): (38) 9972-0200		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00110219-3 / JOSE GERALDO MENDES		3.2 CPF/CNPJ: 822.768.466-15	
3.3 Endereço: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1122		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO FRANCISCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.300-000
3.8 Telefone(s): (38) 9972-0200		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Acary, Lavandeiras		4.2 Área Total (ha): 60,0000	
4.3 Município/Distrito: PINTOPOLIS/Cidade		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 15966 Livro: 2 Folha: 8.157 Comarca: SAO FRANCISCO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 482.930	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.235.345	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 63,48% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	60,0000
<b>Total</b>	<b>60,0000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Pecuária	9,9800
<b>Total</b>	<b>9,9800</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	0,0000	
		Outro:	0,0000	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9800	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		9,9800	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				9,9800
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				9,9800
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23L	483.218	8.235.417
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>
Pecuária				9,9800
<b>Total</b>				<b>9,9800</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		184,63	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 4	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m): 2,2		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 60				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: massambé, pau terra, vinhático, jacarandá, pequi, tingui, dentre outras.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta (66,5%) e muito alta (33,5%).

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:  
" Data da formalização: 09/08/2013  
" Data do pedido de informações complementares: 27/09/2013  
" Data de entrega das informações complementares: 09/12/2013  
" Data de pedido de informações complementares : 02/07/2014  
" Data de entrega das informações complementares: 02/06/2015  
" Data da emissão do parecer técnico: 02/06/2015

2. Requerente:  
José Geraldo Mendes CPF: 822.768.466-15

3. Objeto:

É objeto deste parecer, analisar a solicitação para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 9,98,00 hectares, no imóvel denominado Fazenda Acary, Lavandeiras, com a finalidade de implantação de Pecuária.

4. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Acary, Lavandeiras, localizado no Município de Pintópolis-MG, se encontra situado na sub-bacia do Rio Acari e bacia do Rio São Francisco no bioma Cerrado. Este possui uma área total de 60,00,00 ha (0,92 módulo fiscal), sendo 12,94,00 ha (doze hectares e noventa e quatro ares) em pastagem, 35,06,00 ha (trinta e cinco hectares e seis ares) em vegetação nativa, que se enquadra na fitofisionomia característica do Cerrado e 12,00,00 ha (doze hectares) em vegetação nativa, que se enquadra na tipologia vegetal característica de Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, possui uma topografia plana ou suave ondulada, solo classificado como latossolo vermelho amarelo de textura arenosa e não se encontra banhado por nenhum curso d'água superficial.

Quanto a Reserva Florestal Legal, a área de locação apresenta vegetação ecologicamente adequada, com tipologias vegetais características de Floresta Estacional semi Decidual, em bom estado de conservação e sua área (12,00,00 ha), corresponde a 20% da área total. (Segundo o ZEE esta área apresenta integridade da flora: alta (04,7) e muito alta (95,3%), vulnerabilidade natural: alta (43%) e muita alta (57%), estando devidamente inscrita no CAR, na data de 22/08/2014, sob o número MG - 3150570-82762<sup>a</sup>699e2145cf8474c4dcb068f6f8. Sua localização foi aprovada conforme incisos III, do Art. 14, da Lei nº 20.922/13, in verbis: Ar. 26. A localização da Reserva Legal no imóvel rural será definida levando-se em consideração:

A formação de corredores ecológicos com outra reserva legal, APP, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

Quanto a APP's, durante a vistoria não foi constatado existência.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Para a vegetação da área requerida, (9,98,00 ha) que se enquadra na fitofisionomia característica do Cerrado, deveram ser preservadas todas as árvores imunes de corte e as porta sementes representativas das frutíferas e restritas de corte, resultando em uma estimativa volumétrica final de 37,00 m<sup>3</sup>/ha (metros cúbicos por hectare), que serão aproveitados para a produção de carvão vegetal.

Segundo informações do Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais (ZEE-MG), a área requerida apresenta os seguintes índices: prioridade para conservação da flora baixa (100%), vulnerabilidade natural alta (66,5%) e muito alta (33,5%), vulnerabilidade do solo a erosão alta (94%) e média (6%) e solo classificado como neossolo quartarzenico (100%) com declividade plana/suave ondulada.

Quanto aos índices acima citados, com relação a solo e relevo, consideramos que a área requerida apresenta a aptidão necessária para a finalidade da intervenção (Pecuária), não descartando a aplicação de todas as possíveis medidas mitigadoras para a realidade local, de modo a minimizar, as perdas ambientais durante o processo de implantação e aumentar suas condições de reestabelecimento vegetativo após finalizadas todas as atividades sobre a mesma.

6. Conclusão:

Por fim, após análise ambiental e documental referente à área requerida para intervenção ambiental, em acordo com o decreto 44.844/08, lei 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905/13 e demais normas legais vigentes, concluímos como passível de liberação os valores abaixo citados.

OBS: O responsável pela intervenção deverá cumprir a todas as medidas mitigadoras aqui citadas, assim como também as relatadas no Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP).

PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO:

SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA EM 9,98,00 HECTARES

MATERIAL LENHOSO = 369,2600 M<sup>3</sup> = 184,6300 MDC.

(conforme informações do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP), elaborado pelo Eng. Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D).

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
3. Construir terraços e bacias de contenção, quando necessários, para uma melhor retenção de água pluvial.
4. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
5. Proibido o corte das espécies protegidas por lei.
6. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano simplificado de utilização pretendida.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455 \_\_\_\_\_

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0 \_\_\_\_\_

JOSE ALVINO PINTO VIEIRA - MASP: 1020931-0 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 27 de setembro de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 60 hectares, registrado no CRI de São Francisco, matrícula 15.966, do Livro 2RG. Solicitou a supressão com destoca de 9,98 hectares de vegetação nativa, sendo recomendado pelo técnico José Alvino Vieira à COPA, a autorização para a supressão do total requerido. A documentação exigida pela Res Conjunta SEMAD IEF 1905/13 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de São Francisco;
- Documentação pessoal do requerente;
- Plano Simplificado de Utilização Pretendida;
- Cadastro Ambiental Rural devidamente aprovado pelo técnico

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 20.922/13.

Conclusão:

O processo encontra-se instruído com a documentação exigível pela legislação, encontrando-se corretamente formalizado. O parecer técnico aprovou a supressão, e caso a mesma seja aprovada pela COPA, deverá ser realizada nos moldes da recomendação técnica.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 25 de setembro de 2015